



REGULAMENTO DA CAMPANHA SUPER SORTE COOPERADA SICREDI

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Alto Uruguai – Sicredi Alto Uruguai RS/SC

Nome Fantasia: Sicredi Alto Uruguai RS/SC

Endereço: Avenida do Comércio, 618 – Centro – Rodeio Bonito/RS – CEP: 98.360-000

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 87.733.770/0001-21

Nome da Promoção: SUPER SORTE COOPERADA SICREDI

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Novo Tiradentes, Rodeio Bonito, Pinhal, Cerro Grande, Ametista do Sul, Seberi, Planalto, Alpestre, Frederico Westphalen, Caiçara, Vista Alegre, Taquaruçu do Sul, Erval Seco, Iraí, Palmitinho, Pinheirinho do Vale, Cristal do Sul e Vicente Dutra (municípios localizados no estado do Rio Grande do Sul) e São Carlos, Cunha Porã, Palmitos, Maravilha, Pinhalzinho, Caibi e Saudades (municípios localizados no estado de Santa Catarina)

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 01/06/2018 até às 15h do dia 30/11/2018.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 01/06/2018 a 08/12/2018.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente Promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas e jurídicas, junto as agências da Sicredi Alto Uruguai RS/SC, conforme relação do ANEXO I.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Recibo de Depósito Cooperativo*	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
10	Recibo de Depósito Cooperativo*	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 100.000,00
38	Recibo de Depósito Cooperativo*	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 114.000,00
38	Recibo de Depósito Cooperativo*	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 76.000,00
76	Recibo de Depósito Cooperativo*	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 76.000,00
Totais			
Qte de prêmios	163	Valores (R\$)	R\$ 416.000,00

Soma total dos Prêmios: R\$ 416.000,00

7.1 (*) Observações sobre o valor pago através de RDC:

O prêmio consiste em Recibo de Depósito Cooperativo, denominado “RDC”, na modalidade Pós Fixado, emitido pelo Sicredi, remunerado a 70% do CDI e com prazo de carência mínima de 30 dias contados da data de pagamento do prêmio.

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 – Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de **01/06/2018 a 30/11/2018** até às 14h45, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, **cupom (ns)** conforme critérios abaixo:

8.1.1 ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA:

Produto	Critério	Cupom
Associação	Associado ativo.	01 cupom

Sicredi Alto Uruguai RS/SC
AV. do Comércio, n.º 618 - Centro
98360-000 Rodeio Bonito/RS

sicredi.com.br

	Novo associado.	05 cupons
	Indicação de novo associado.	01 cupom
Canais de Relacionamento	Cadastro de novo Débito em Conta.	01 cupom
	Adesão ao Aplicativo do Sicredi.	01 cupom
Cartão de Crédito	A cada nova adesão e desbloqueio do produto.	01 cupom
Consórcio (Automóveis, Motocicletas, Caminhões, Tratores e Utilitários, Bens Náuticos, Imóveis, Serviços e Sustentável).	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de valor da cota.	01 cupom
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) aplicados.	01 cupom
Poupança	A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aplicados.	01 cupom
Previdência Privada	A cada R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de portabilidade.	05 cupons
	A cada nova adesão do produto previdência.	05 cupons
Seguro de Vida Individual	A cada nova adesão do produto.	01 cupom
Seguro Automóvel, Residencial e Rurais	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) de prêmio.	01 cupom

8.1.2 ASSOCIADOS PESSOA JURÍDICA:

Produto	Critério	Cupom
Associação	Associado ativo.	01 cupom
	Novo associado.	05 cupons
	Indicação de novo associado.	01 cupom
Canais de Relacionamento	Cadastro de novo Débito em Conta.	01 cupom
	Adesão ao Internet Banking para Empresas.	01 cupom
Cartão de Crédito	A cada nova adesão e desbloqueio do produto.	01 cupom
Consórcio (Automóveis, Motocicletas, Caminhões, Tratores e Utilitários, Bens Náuticos, Imóveis, Serviços e Sustentável).	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de valor da cota.	01 cupom
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) aplicados.	01 cupom
Poupança	A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aplicados.	01 cupom
Previdência Empresarial	A cada nova adesão do produto.	05 cupons
Seguro de Vida em Grupo	A cada nova adesão do produto.	01 cupom
Seguro Automóvel e Empresarial	A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) de prêmio.	01 cupom
Cobrança	A cada nova adesão do produto.	05 cupons
Máquina de Cartões do Sicredi	A cada nova adesão do produto.	20 cupons

8.1.3 Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:

- 1. Associados:** (I) cada associado ativo da cooperativa terá direito a 01 cupom, sendo que o cupom deve ser solicitado pelo mesmo junto a agência onde é associado.
- 2. Novos associados:** (I) serão válidas as contas correntes abertas no período da campanha e darão direito a 05 cupons; (II) não será considerada a abertura de conta poupança; (III) quando

houver indicação de novo associado e este realizar a abertura e o aporte do capital social, dará o direito de 01 cupom ao associado que o indicou.

3. Canais de Relacionamento: (I) a cada novo cadastro de débito em conta, dará direito a 01 cupom. (II) novo cadastro de usuário no Aplicativo do Sicredi, dará direito a 01 cupom. (III) no caso dos associados Pessoa Jurídica, a cada nova adesão ao Internet Banking Empresa, dará direito a 01 cupom.

4. Cartão de Crédito emitido pelo Sicredi (Pessoa Física e Pessoa Jurídica): (I) A aquisição de novo cartão de crédito ou cartão adicional, e desbloqueio do mesmo, dará direito a 01 cupom.

5. Consórcios: serão válidos apenas os planos contratados no período de participação da campanha, sendo que a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de cota contratada, dará direito a 01 cupom.

6. Aplicações financeiras: (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 2.100,00 em Depósitos a Prazo = 02 cupons e os R\$ 100,00 restantes serão desprezados; (II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção; (III) as aplicações automáticas não participam da Promoção; (IV) no caso da conta poupança serão distribuídos cupons apenas para os associados; (V) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons.

7. Previdência Privada – FAPI, PGBL e VGBl: (I) serão válidos os valores oriundos de portabilidades de entrada de outras instituições e/ou entidades cedentes somente após o efetivo crédito do valor no Sicredi, sendo que a cada R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) portados nesta mesma operação dará direito a 01 cupom. (II) cada nova adesão de previdência dará direito a 01 cupom.

8. Seguros: (I) para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, exceto o Seguro Prestamista, que não será válido para distribuição de cupons; (II) para os Seguros Residenciais, Automóveis, Rurais e Empresariais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção e, para distribuição dos cupons, será considerado o valor total pago pelo seguro, independente do parcelamento contratado.

9. Cobrança: (I) a cada nova adesão do produto dará direito a 05 cupons.

10. Máquina de Cartões do Sicredi: (I) a cada nova adesão do produto dará direito a 10 cupons.

8.2 - De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome e endereço completos, CPF, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: “Qual a primeira instituição financeira cooperativa do Brasil?”, escolhendo entre as opções () SICREDI () OUTRA, sendo considerada a resposta correta “SICREDI”, para posterior depósito nas urnas localizadas nas agências participantes desta campanha, conforme descrito neste regulamento.

8.2.1 - Os cupons serão cumulativos. Todos os cupons, inclusive os contemplados em cada apuração, participarão de todas as apurações da sua respectiva agência e da apuração final. A empresa promotora tirará cópia dos cupons selecionados em cada apuração, para posterior comprovação de contemplação e os depositarão nas urnas para as respectivas apurações seguintes.

8.2.2 - No caso de contas conjuntas, tanto o associado titular quanto o co-titular da conta corrente poderão preencher o cupom, desde que este último também seja associado. No caso de haver preenchimento do cupom com os dados da pessoa que não é associada, e na hipótese deste cupom ser sorteado em uma apuração, o mesmo será desclassificado.

8.3 - Prazos de participação e depósito de cupons:

1º apuração da 1º etapa:



Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/06/2018 até às 14h45min do dia 21/08/2018 e depósito dos cupons realizados até às 15h do dia 21/08/2018, na agência onde o associado possui conta corrente.

2ª apuração da 1ª etapa:

Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/06/2018 até às 14h45min do dia 23/10/2018 e depósito dos cupons realizados até às 15h do dia 23/10/2018, na agência onde o associado possui conta corrente.

Apuração da 2ª etapa:

Valerão para as transações realizadas a partir do dia 01/06/2018 até às 14h45min do dia 30/11/2018 e depósito dos cupons realizados até às 15h do dia 30/11/2018, na agência onde o associado possui conta corrente.

8.4 – Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem em duas etapas, conforme datas, locais e horários abaixo citados. A primeira etapa corresponderá a apuração por agência (conforme local descrito no Anexo 1). Na apuração da segunda etapa os cupons de todas as agências serão reunidos em uma única urna centralizadora, instalada no Centro de Eventos da Sicredi Alto Uruguai RS/SC, localizada na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Piratini, município de Rodeio Bonito/RS. Serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) o(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados completos de identificação do(a) associado(a), e que apresente(m) obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

1ª ETAPA

1ª Apuração:

Prêmios para as agências com até R\$ 25 milhões em Depósitos Totais (compreendendo os valores depositados em poupança, depósito à vista e depósito a prazo), com base nos dados concluídos até 31/12/2017.

Qtde. por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
02	Recibo de Depósito Cooperativo no valor líquido unitário de R\$1.000,00 (um mil reais).	R\$ 1.000,00	1º e 2º cupons sorteados

Prêmios para as agências com mais de R\$ 25 milhões em Depósitos Totais (compreendendo os valores depositados em poupança, depósito à vista e depósito a prazo), com base nos dados concluídos até 31/12/2017.

Qtde. por Agência.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
04	Recibo de Depósito Cooperativo no valor líquido unitário de R\$1.000,00 (um mil reais).	R\$ 1.000,00	Do 1º ao 4º cupons sorteados

2ª Apuração:

Prêmios para as agências com até R\$ 25 milhões em Depósitos Totais (compreendendo os valores depositados em poupança, depósito à vista e depósito a prazo), com base nos dados concluídos até 31/12/2017.

Qtde. por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
01	Recibo de Depósito Cooperativo no valor líquido unitário de R\$2.000,00	R\$ 2.000,00	1º cupom sorteado

Sicredi Alto Uruguai RS/SC
AV. do Comércio, n.º 618 - Centro
98360-000 Rodeio Bonito/RS

sicredi.com.br

	(dois mil reais).		
01	Recibo de Depósito Cooperativo no valor líquido unitário de R\$3.000,00 (três mil reais).	R\$ 3.000,00	2º cupom sorteado

Prêmios para as agências com mais de R\$ 25 milhões em Depósitos Totais (compreendendo os valores depositados em poupança, depósito à vista e depósito a prazo), com base nos dados concluídos até 31/12/2017.

Qtde. por Agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
02	Recibo de Depósito Cooperativo no valor líquido unitário de R\$2.000,00 (dois mil reais).	R\$ 2.000,00	1º e 2º cupons sorteados
02	Recibo de Depósito Cooperativo no valor líquido unitário de R\$3.000,00 (três mil reais).	R\$ 3.000,00	3º e 4º cupons sorteados

2ª ETAPA:

Qtde. por Coop.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de classificação do cupom sorteado
10	Recibo de Depósito Cooperativo no valor líquido unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais).	R\$ 10.000,00	1º ao 10º cupom sorteado
01	Recibo de Depósito Cooperativo no valor líquido unitário de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).	R\$50.000,00	11º cupom sorteado

Agências com Depósitos Totais até R\$ 25 milhões: Novo Tiradentes/RS, Cerro Grande/RS, Seberi/RS (Centro), Seberi /RS (Boca da Picada), Caiçara/RS, Vista Alegre/RS, Iraí/RS, Pinheirinho do Vale/RS, Cristal do Sul/RS, Vicente Dutra/RS, São Carlos/SC, Cunha Porã/SC, Maravilha/SC, Pinhalzinho/SC, Caibi/SC e Saudades/SC.

Total de agências com até R\$ 25 milhões em Depósitos Totais: 16 (dezesesseis).

Agências com mais de R\$ 25 milhões em Depósitos Totais: Rodeio Bonito/RS, Pinhal/RS, Ametista do Sul/RS, Planalto/RS, Alpestre/RS, Frederico Westphalen/RS (centro), Taquaruçu do Sul/RS, Erval Seco/RS, Palmitinho/RS, Palmitos/SC, Frederico Westphalen/RS (Ipiranga).

Total de agências com número acima de R\$ 25 milhões em Depósitos Totais: 11 (onze).

8.5 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Plano de Operação, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA APURAÇÃO:

1ª ETAPA

1ª APURAÇÃO:

Data: 22/08/2018.

Horário: 9h.

Locais: nas agencias participantes conforme anexo 1.

Sicredi Alto Uruguai RS/SC
 AV. do Comércio, n.º 618 - Centro
 98360-000 Rodeio Bonito/RS

sicredi.com.br



2ª APURAÇÃO

Data: 24/10/2018.

Horário: 9h.

Locais: nas agências participantes conforme anexo 1.

2ª ETAPA:

Data: 08/12/2018.

Horário: 10h.

Local: **Centro de Eventos da Sicredi Alto Uruguai RS/SC**, localizada na Rua Bento Gonçalves, s/nº, Bairro Piratini, município de Rodeio Bonito/RS.

10 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema, telegrama ou carta registrada, pela sua respectiva cooperativa de crédito, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

11 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência da cooperativa de crédito onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso do associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

12 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Plano de Operação, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

13 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

14 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

Sicredi Alto Uruguai RS/SC
AV. do Comércio, n.º 618 - Centro
98360-000 Rodeio Bonito/RS

sicredi.com.br

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEAE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15 – RECLAMAÇÕES:

Os participantes da Promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS :

16.1 – No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). **O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de depósitos identificados na conta da empresa promotora.**

16.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais, endereço e responder a pergunta constante nos cupons.

16.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros e colaboradores da cooperativa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda, ainda que associados da cooperativa. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela cooperativa promotora.

16.4 - Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Plano de Operação.

16.5 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da promoção.

16.6 - **Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.**

16.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16.8 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

CERTIFICADO DE AUTORIAÇÃO SEAE/MF nº 02.000380/2018.

ANEXO 1

- **Agência de Novo Tiradentes** - Avenida José Bortolini, 700 – Centro – Novo Tiradentes/RS. CEP: 98.370-000
- **Agência de Rodeio Bonito** - Avenida do Comércio, 618 – Centro – Rodeio Bonito/RS. CEP: 98.360-000
- **Agência de Pinhal** - Avenida Treze de Maio, 1589 – Centro – Pinhal/RS. CEP: 98.345-000
- **Agência de Cerro Grande** - Avenida 1º de Maio, 1.240 – Centro - Cerro Grande/RS. CEP: 98.340-000
- **Agência de Ametista do Sul** - Avenida Brasil, 888 – Centro – Ametista do Sul/RS. CEP: 98.465-000
- **Agência de Seberi (Centro)** - Avenida General Flores da Cunha, 732 – Centro – Seberi/RS. CEP:98.380-000
- **Agência de Planalto** - Rua Dom Pedro II, n. 843– Centro – Planalto/RS. CEP:98.470-000
- **Agência de Alpestre** - Rua Dr. Álvaro Leitão, 317, Centro, Alpestre/RS. CEP:98.480-000
- **Agência de Frederico Westphalen (Centro)** - Rua Tenente Lira, 922, Centro – Frederico Westphalen/RS. CEP:98.400-000
- **Agência de Caiçara** - Avenida Brasil, 601 – Centro – Caiçara/RS. CEP:98.440-000
- **Agência de Vista Alegre** – Av. Sol da América, 235 – Vista Alegre/RS. CEP:98.415-000
- **Agência de Taquaruçu Do Sul** - Rua do Comércio, 1380 – Centro – Taquaruçu do Sul/RS. CEP:98.410-000
- **Agência de Erval Seco** - Rua Hermann Meyer, 400 – Centro – Erval Seco/RS. CEP:98.390-000
- **Agência de Iraí** - Rua Doutor Pereira Filho, 25 – Centro – Iraí/RS. CEP:98.460-000
- **Agência de Palmitinho** – Rua Duque de Caxias, n. 525 – Centro – Palmitinho/RS. CEP:98.430-000
- **Agência de Pinheirinho do Vale** - Rua Duque de Caxias, 1170 – Centro – Pinheirinho do Vale/RS. CEP:98.435-000.
- **Agência de Cristal do Sul** - Av. Marcelino Zardinello, 746– Centro – Cristal do Sul/RS. CEP:98.368-000
- **Agência de Vicente Dutra** - Rua Garibaldi, 953 – Centro – Vicente Dutra/RS. CEP:98.450-000
- **Agência de São Carlos** – Rua Monteiro Lobato, 455 – Centro – São Carlos/SC. CEP:89.885-000
- **Agência de Cunha Porã** - Avenida do Comércio, 1034 – Centro – Cunha Porã/SC. CEP:89.890-000
- **Agência de Palmitos** - Avenida Brasil, 628 – Centro – Palmitos/SC. CEP:89.887-000
- **Agência de Maravilha** - Avenida Sul Brasil, 170, Sala 12- galeria Ângelus – Centro – Maravilha/SC. CEP:89.874-000
- **Agência de Pinhalzinho** - Avenida São Paulo, 1107 – Centro – Pinhalzinho/SC. CEP:89.872-000
- **Agência de Frederico Westphalen (Ipiranga)** - Av. João Muniz Reis, 1025, Bairro Ipiranga – Frederico Westphalen/RS. CEP:98.400-000
- **Agência de Caibi** - Avenida Progresso, 567 – Centro – Caibi/SC. CEP:89.888-000
- **Agência de Saudades** - Avenida Brasil, 560, sala 02 – Centro – Saudades/SC. CEP:89.868-000
- **Agência de Seberi (Boca da Picada)** - Avenida General Flores da Cunha, 1.965 – Boca da Picada – Seberi/RS. CEP:98.380-000



Sicredi Alto Uruguai RS/SC
AV. do Comércio, n.º 618 - Centro
98360-000 Rodeio Bonito/RS
sicredi.com.br